



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Publicado
Em 02/01/19
Barbosa

Portaria nº 08/2019.

EMENTA: Regulamenta o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a implementação da política de gestão de documentos e informações, em conformidade com o disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo conta com meios materiais e virtuais, parciais ou totais, de acesso às informações de interesse público em seu sítio na Internet,

RESOLVE:

Art. 1º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente (nome completo, endereço e número de telefone para contato) e a especificação da informação requerida a ser endereçado à Diretoria Jurídica da Casa.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, autorizará ou concederá o acesso imediato à informação, se disponível, de forma gratuita, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ou ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declaradas nos termos da Lei federal 7.115, de 29 de agosto de 1983.